PUBLICADO NO DOMP Nº 1.054
DE: 22/07/2014
PÁG: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 820, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **CYNARA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 175.141, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 2080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de "Engenheiro Civil", tendo tomado posse em 02/01/2001 e entrado em exercício em 03/01/2001, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo IX à Lei n° 2.062, de 30/06/2014, Tabela I, Nível II, Referência "A".

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao Tempo de contribuição, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e Parecer nº 84/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 096/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014022260.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional n° 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas